



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 118, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Interrompe Férias de Servidora Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora,

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 333, de 16 de dezembro de 2021, a Servidora Pública Municipal Sonia Maria da Luz Mendes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 02 (dois) dias, compreendidos entre os dias 17 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 17 de janeiro de 2022.

**NEUDI ANGELO BERTOL**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Josemar Tecchio  
Assistente Administrativo